



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

28ª SESSÃO ORDINÁRIA - 08 DE SETEMBRO DE 2021

ORDEM DO DIA

SEGUNDA DISCUSSÃO

Matéria nº Assunto

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Matéria nº Assunto

- | | |
|--------|--|
| 23/21 | PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - MODIFICA O § 5º DO ART. 64 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/1991, REFERENTE AO ESTÁGIO PROBATÓRIO.
Autoria: Prefeitura Municipal |
| 24/21 | PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 680/2013, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria: Prefeitura Municipal |
| 112/21 | PROJETO DE LEI - AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM A REPASSAR AOS USUÁRIOS FINAIS A COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS ESTABELECIDADA PELA LEI ESTADUAL Nº 12.183/2005, REGULAMENTADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 50.667/2006, JUNTAMENTE COM AS CONTAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria: Prefeitura Municipal |
| 87/21 | PROJETO DE LEI - DENOMINA RUA ALMEZINDO JOSÉ DA SILVA A VIA PÚBLICA 01, DO LOTEAMENTO DENOMINADO SÍTIOS DE RECREIO RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, APROVADO PELO DECRETO Nº 10830/2012.
Autoria: Marcos Rezende |
| 89/21 | PROJETO DE LEI - INSTITUI O “PROGRAMA ADOTE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO, QUADRA OU CAMPO DE FUTEBOL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria: Eduardo Nascimento |
| 109/21 | PROJETO DE LEI - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO VINHA DO SENHOR. |

Autoria: Professora Daniela

114/21 PROJETO DE LEI - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO QUALITÁ.
Autoria: Eduardo Nascimento

DISCUSSÃO ÚNICA

Matéria nº	Assunto
66/21	PROJETO DE LEI - ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. Autoria: Prefeitura Municipal
125/21	PROJETO DE LEI - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$2.950.590,00, PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Prefeitura Municipal

Marília, 3 de setembro de 2021

MARCOS SANTANA REZENDE
Presidente